

QUESTIONAMENTOS SOLICITADOS E RESPOSTAS ENVIADAS:

1)MODULO SECURITY SOLUTIONS

QUESTIONAMENTO 1:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA DE NITERÓI

Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar - SMA

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO POR TÉCNICA E PREÇO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2014

Prezados Senhores,

Visando o perfeito entendimento do certame acima referenciado, solicitamos tempestivamente os seguintes esclarecimentos:

1. A Módulo é uma empresa brasileira, desenvolvedora e fornecedora exclusiva do Sistema de Gestão Módulo Risk Manager, com mais de 29 anos no mercado, que já realizou projetos de grande expressão nacional, principalmente para grandes eventos e Centros de Operações, na esfera federal, estadual e municipal, onde podemos destacar a implantação dos 12 Centros de Comando e Controle para a Copa do Mundo 2014, implantação do Centro de Gestão Integrada de Riscos no evento da Jornada Mundial da Juventude, Gestão de Riscos Operacionais e Cibernéticos da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, Gestão de Riscos e Incidentes durante os Jogos Pan-Americanos, dentro outros. A plataforma Módulo Risk Manager, permite fazer integrações complexas com tecnologias heterogêneas previstas no presente Edital, que foi utilizada como plataforma principal de Gestão e Monitoramento desses grandes eventos acima citados, onde possibilitou total integração com sensores, câmeras e sistemas legados, pois utilizam protocolos padrão de mercado (API). Diante do exposto e considerando que o Tribunal de Contas da União condena o excesso de formalismo:

a. "Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração ou aos licitantes." (TCU Representação TC 006.029/95-7)

b. "Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes." MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Ed.; Malheiros. São Paulo. 2008, pg. 276. Entendemos que nossos inúmeros atestados serão aceitos mesmo que não tenham as palavras "Vídeo Analítico" (6.4.1.b , 6.4.1.d , 9.5.1) e "Sensores Meteorológicos" (9.5.1.e). Está correto nosso entendimento?

2. Quanto ao item 6.3.1.b do Edital, referente ao índice de liquidez, entendemos que, por estar previsto no certame a participação de empresas reunidas em consórcio (item 5.5 do Edital), somente a empresa líder do consórcio será a obrigada a tal comprovação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTAS 1:

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos, conforme entendimentos com a equipe técnica:

1) As regras do Edital devem ser atendidas tal como previstas. Quanto ao acórdão do TCU mencionado no questionamento, há que se destacar que o mesmo se refere a um objeto absolutamente distinto do ora licitado. Naquele caso a licitação versava sobre meros serviços técnicos na área de informática, enquanto que o objeto do presente certame é muito mais complexo e envolve com base na Resolução nº 218/73 do CONFEA, especialmente nos seus arts. 8º e 9º, no que toca às parcelas de maior relevância do objeto licitado, necessariamente engenheiros elétricos/eletrônicos que deverão ser utilizados na execução dos serviços. Não há de se olvidar, portanto, a compatibilidade dos serviços objeto do Edital com os de engenharia, não havendo nenhuma irregularidade em se exigir os devidos registros do CREA.

2) São câmeras digitais - IR IP66 - Color Camera - HIKVISION.

QUESTIONAMENTO 2:

1. A Módulo é uma empresa brasileira, desenvolvedora e fornecedora exclusiva do Sistema de Gestão Módulo Risk Manager, com mais de 29 anos no mercado, que já realizou projetos de grande expressão nacional, principalmente para grandes eventos em Centros de Operações, na esfera federal, estadual e municipal, onde podemos destacar a implantação dos 12 Centros de Comando e Controle para a Copa do Mundo 2014, implantação do Centro de Gestão Integrada de Riscos no evento da Jornada Mundial da Juventude, Gestão de Riscos Operacionais e Cibernéticos da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, Gestão de Riscos em Incidentes durante os Jogos Pan-Americanos, dentre outros. A plataforma Módulo Risk Manager, permite fazer integrações complexas com tecnologias heterogêneas previstas no presente Edital, que foi utilizada como plataforma principal de Gestão e Monitoramento desses grandes eventos acima citados, onde possibilitou total integração com sensores, câmeras e sistemas legados, pois utilizam protocolos padrão de mercado (API). Diante do exposto e considerando que o Tribunal de Contas da União condena o excesso de formalismo:

a. "Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração ou aos licitantes." (TCU Representação TC 006.029/95-7)

b. "Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes." MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Ed.; Malheiros. São Paulo. 2008, pg. 276. Entendemos que nossos inúmeros atestados serão aceitos mesmo que não tenham as palavras "Vídeo Analítico" (6.4.1.b, 6.4.1.d, 9.5.1) e "Sensores Meteorológicos" (9.5.1.e). Está correto nosso entendimento?

2. Quanto ao item 6.3.1.b do Edital, referente ao índice de liquidez, entendemos que, por estar previsto no certame a participação de empresas reunidas em consórcio (item 5.5 do Edital), somente a empresa líder do consórcio será a obrigada a tal comprovação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 2:

1. Não está correto o entendimento. É necessária a comprovação de execução dos serviços mencionados pertinentes e compatíveis com o objeto principal deste Edital
2. Não está correto o entendimento. Conforme item 06.5.3, a comprovação da qualificação econômico-financeira exigida nas letras “a” e “b” do item 06.3.1 deste Edital deve ser atendida individualmente por todas as licitantes consorciadas.

QUESTIONAMENTO 3:

1. Está prevista a integração de sistemas legados para operação do Centro? Caso positivo, quais as características e especificações desses sistemas?
2. Os processos a serem automatizados, conforme Anexo I, estão documentados? Solicitamos maiores esclarecimentos sobre esses processos.
3. Quanto ao item 19 do Anexo I, que fala sobre a adição de módulos externos, qual a definição de “arquitetura aberta” requerida?
4. No item 19 do Anexo I também é mencionado a necessidade de gerenciar todos os sistemas de segurança. Com relação à “todos os sistemas” é algo muito abrangente que não podemos mensurar os esforços necessários. Quantos e quais especificamente seriam os sistemas a serem gerenciados? Perguntamos também:
 - a. Quais os protocolos de comunicação aceitos por estes sistemas?
 - b. Quais são sistemas legados?
 - c. Qual seria a definição para gerenciar os sistemas de segurança?
5. Ainda no mesmo item 19 do Anexo I, quando se refere a "ter a capacidade de interface com qualquer tipo de sistema de segurança, proteção ou outros sistemas", deixando o escopo muito aberto. Quais são os tipos de sistema que serão integrados e quais os tipos que poderão ser integrados? Qual é o padrão de comunicação para estes sistemas? Estes sistemas possuem suporte a SOA?
6. No âmbito de sensores, item 19 do Anexo I, ressaltamos que possuem uma infinidade de padrões e tipos. Qual seria a especificação dos sensores a serem integrados? Os sensores são analógicos ou manuais? Existe alguma interface de comunicação com os sensores?
7. No que se refere a sistemas de informação, item 19 do Anexo I, o termo “ilimitado” não permite a dimensão do escopo. A utilização ilimitada de alarmes pode sofrer influência tanto da parte de infraestrutura, como da parte de comunicação e software.

Desta forma, se fazem necessários esclarecimentos com relação as obrigações relativas a este ponto: Qual a volumetria, em termos de alarmes, do referido requisito? Quantos sistemas integrados concorrerão por recursos de hardware?

8. Sobre a pontuação dos “Atestados de Capacitação Técnica” (item 9.5), dado que o Edital permite a participação de empresas reunidas em consórcio (item 5.5) e que uma das características é a junção das experiências comprovadas através de atestados de capacidade das empresas consorciadas, entendemos que será aceito o somatório dos atestados para sua respectiva pontuação e habilitação. Está correto nosso entendimento?

9. O Anexo I - Projeto Básico (item 2) diz que a plataforma deverá integrar as aplicações e recursos existentes. Quais são as aplicações? Quais são os requisitos de integração para essas aplicações? Favor detalhar melhor essas informações para que seja possível fazer uma análise de esforço e custo.

RESPOSTAS QUESTIONAMENTO 3:

1. Não está prevista a integração de sistemas legados neste momento, apenas integração de câmeras e sensores ambientais existentes. Entretanto a solução a ser proposta deve ter essa capacidade visando possíveis integrações futuras.

2. Os processos operacionais a serem automatizados deverão ser levantados e implementados na solução ofertada durante a implantação da solução conforme serviços previstos no item 25.2 do Anexo III.

2)MONTREAL

QUESTIONAMENTO 1:

Boa tarde, para atender a especificação do Projeto Básico do Centro integrado de Segurança, precisamos da Planta baixa para apresentar nossa Proposta Técnica.

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 1:

Conforme entendimentos com a Equipe Técnica o solicitado encontra-se no Anexo III - item 1.7 do Edital.

QUESTIONAMENTO 2:

Tendo em vista a correta elaboração de nossa proposta para o certame, solicitamos esclarecerem os seguintes pontos:

1. Qual a profundidade do Rack ?
2. Qual é o tempo de autonomia do Nobreak?
3. O Monitor precisa ter a entrada de Video Wall?
4. Qual a quantidade de estações que precisamos fornecer para todo o Centro Integrado de Segurança Pública?

5. Quais as dimensões (comprimento, largura, altura) bem como número do pavimento, se não for térreo, de cada uma das salas a serem adaptadas? Tais medidas são necessárias para orçar a adaptação, as redes elétrica, e lógica, além da refrigeração?

6. Os servidores de computação especificados foram calculados com base em quais soluções de software? Se a solução a ser apresentada exigir menor quantidade de servidores isso será permitido?

RESPOSTAS QUESTIONAMENTO 2:

1. A definição da profundidade deve ser aquela suficiente para abrigar adequadamente os servidores e demais equipamentos a serem ofertados. É sabido que cada provedor de servidores, storages e equipamentos de rede possuem dimensionamentos distintos.

2. Mínimo de 30 minutos.

3. Não está claro o questionamento. A solução de VideoWall deve ser conforme especificado em seu Anexo III. Os monitores de 46" da Sala de Crise e da Sala do Coordenador não estarão conectados ao Video Wall.

4. Conforme item 1 do Anexo III

5. As salas a serem adaptadas estarão no 3º andar do edifício xxx, e a distribuição assim como dimensões estão na Figura apresentada no item 1 do Anexo III do edital.

6. Não, estas são as configurações e quantidades mínimas desejadas.

QUESTIONAMENTO 3:

Está correto o nosso entendimento de que o que exigem no item 18, no tocante o controle manual das câmeras PTZ em prioridade de usuários, é que o mesmo corresponde às permissões que cada usuário tem no sistema, que permitirão ou não o controle manual das câmeras PTZ?

RESPOSTA QUESTIONAMENTO 3:

Em seu item 17 do Anexo III é solicitado "O sistema deve ter controle manual de câmeras PTZ baseado em prioridades de usuários", ou seja, se um usuário que tem prioridade maior desejar assumir o controle de uma câmera PTZ, ele deve poder. Da mesma forma, na situação contrária, o acesso deve ser negado.

3)TELEFÔNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NITERÓI.

REF: QUESTIONAMENTO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2014

QUESTIONAMENTOS: conforme Lei n.º 8.666/93:

QUESTIONAMENTOS:

1) Identificamos a solicitação de um atestado para Rastreamento Pessoal Veicular, sendo que o escopo do presente edital é o fornecimento e instalação de sistema de Video monitoramento urbano em vias publicas. Entendemos que a exigência de tal atestado além de não ser coerente com o escopo principal limitará o número de participantes na concorrência cabendo sua impugnação. Solicitamos a exclusão deste item como qualificação técnica das concorrentes.

2) Identificamos uma confusão entre CAT e ART onde foi solicitado a apresentação de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), e o correto seria apresentar uma CAT(Certidão de Acervo Técnico) pois apenas a CAT prova que a obra esta acervada no CREA e foi concluída no prazo e condições exigidas pelo cliente que assina seu Atestado de Capacidade Técnica que faz parte da CAT. Solicitamos a correção deste item.

3) Solicitamos responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) conforme conata no item 01.3.1 desta concorrência e a Lei n.º 8.666/93:(vide edital)

06.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) conforme letra “c” deste item, devidamente acompanhado do(s) Atestado(s), em nome da licitante, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços abaixo relacionados:

- 1) Instalação de Sistema de Gestão de Incidentes;
- 2) Instalação de Sistema de Vídeo Monitoramento com Vídeo Analítico;
- 3) Instalação de Sistema de Rastreamento Pessoal e Veicular.

01.3.1 - Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

RESPOSTAS:

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos, conforme entendimentos com a equipe técnica:

1) Inicialmente cabe reforçar que o escopo do presente edital não trata apenas de fornecimento e instalação de sistema de Video Monitoramento urbano em vias públicas. Trata-se da implantação do Sistema Niterói Mais Segura, incluindo adequação das instalações do Centro Integrado de Segurança Pública, fornecimento de hardware e software, incluindo os Sistemas de Gestão de Incidentes, Video Monitoramento, Leitura de Placa de Veículos, Rastreamento de Veículos, Sistema de Alarme e Botão de Pânico e Integração com Sensores Ambientais. Com relação ao questionamento sobre o Atestado, deve-se realizar ajuste em sua redação, permanecendo a exigência de comprovação de fornecimento e instalação de Sistema de Rastreamento Veicular apenas, não demandando a comprovação de rastreamento Pessoal. Desta forma, a exigência é mantida, respeitando-se este ajuste, já que é o fornecimento de Sistema de Rastreamento Veicular faz parte do escopo do presente edital, justificando-se assim a necessidade de comprovação de realização de tal atividade. Assim, em seu item 06.4.1 - b) requisito 4) a nova redação vai ser: "Fornecimento e Instalação de Sistema de Rastreamento Veicular" e em seu item 06.4.1 - d) requisito 3, a nova redação de ser: "Instalação de Sistema de Rastreamento Veicular" (Sairá publicada amanhã, dia 25/11/14, nos jornais Tribuna e Expresso e no DOERJ, como tb em nosso site a Corrigenda.

2) Informamos que não houve confusão no que diz respeito à solicitação da ART. Deve-se fazer distinção entre o momento de habilitação e o momento de apresentação da Experiência Técnica. Em um primeiro instante, a de habilitação, exige-se minimamente uma comprovação de que existem contratos realizados ou ainda em estado avançado de andamento. Nestes casos, a comprovação de que o projeto está devidamente registrado no respectivo conselho de classe, ou seja, comprovação através de uma ART, acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, mesmo que parcial por não ter sua conclusão realizada, é suficiente para habilitação neste processo. Apenas para a demonstração de Experiência Técnica e, conseqüentemente, sua Pontuação Técnica, é exigido o CAT devidamente registrado e acervado, comprovando a execução nos prazos e condições exigidos por contrato. Sendo assim, a exigência de comprovação deve ser mantida como está não havendo necessidade de correção.

4)INFORMÁTICA EL CORTE INGLES

QUESTIONAMENTOS:

(1) Em sua seção "08.9 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.". Entendemos que esta exigência de ter uma tradução juramentada está restrita aos documentos de habilitação. Documentos técnicos, como catálogos de fabricantes podem ser apresentados em sua língua original. Está correto nosso entendimento?

(2) Em sua seção “4.1.5. Câmeras do Sistema de Trânsito”, deverão ser integradas as 50 câmeras existentes utilizadas para monitoramento de vias públicas e semáforos. Solicitamos indicação de Marca e Modelo destas câmeras (ou suas características mínimas) e seu estado de funcionamento e conservação além dos componentes instalados (altura dos postes, caixa de proteção, aterramento, fonte de alimentação, etc.) para o devido dimensionamento da solução de integração.

(3) Em sua seção “7. SISTEMA DE LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS”, é posto que deverá contar com 05 sistemas de leitura de placas de veículos a serem instalados nas principais vias de acesso e nos grandes corredores de tráfego da cidade. Solicitamos indicação destes pontos para o devido dimensionamento da solução, assim como definição das quantidades de faixa por via e sentido de direção.

(4) Entendemos que para atender ao item “8.8” do Edital, poderemos apresentar as propostas também em pastas AZ ou fichários, mantidas as demais formas solicitadas neste parágrafo. Está correto nosso entendimento ?

RESPOSTAS:

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos, conforme entendimentos com a equipe técnica:

1) A tradução juramentada está restrita aos documentos na fase de habilitação.

2) São câmeras digitais - IR IP66 - Color Camera - HIKVISION.

3) Os pontos de acesso inicialmente definidos são: Acessos da Ponte Rio-Niterói (04 vias de entradas e saídas), Acesso Maria Paula (02 faixas de entrada e 02 de saída), Acesso Rio do Ouro (02 faixas de entrada e 02 de saída), Acesso Barreto (02 faixas de entrada e 02 de saída) e Acesso Contorno (02 faixas de entrada e 02 de saída). Os órgãos de segurança se reservam o direito de modificar o posicionamento conforme as diretrizes de segurança.

4) Conforme Edital.

5)PROL CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA

1º QUESTIONAMENTO:

· De quem é a responsabilidade pela infraestrutura de cabeamento para adequar as câmeras que serão instaladas? Uma vez que o valor de aprox. 9.500 reais por câmera está extremamente baixo caso a empresa tenha a responsabilidade por integrar com fornecimento de material as novas câmeras a uma rede pré-existente, além de, em nenhum momento o edital informar qual o ponto de instalação exato de cada câmera e se haverá necessidade de equipamentos e insumos necessários à integração de tais câmeras à rede pré-existente.

· A garantia que deve ser dada será contada a partir da entrega do serviço (90 mês) ou da efetiva instalação do equipamento?

- Como ficará a manutenção dos softwares (sistemas) após a operação assistida? Será realizado novo processo licitatório para terceiros manutem e/ou operarem o sistema? E o acesso aos códigos-fonte dos sistemas próprios?
- De quem é a responsabilidade pelo fornecimento de câmeras móveis, uma vez que não há item específico no edital sobre esse orçamento?
- Ao fim da operação assistida, quem irá operar os sistemas fornecidos? Por quanto tempo terá validade a licença de uso dos mesmos? De quem será a responsabilidade pela manutenção dos mesmos? E se depender de acessos ao código-fonte dos mesmos para fins de manutenção?
- O projeto básico previsto no item 9 do Anexo I deverá ser entregue juntamente com o Plano de Fornecimento previsto no subitem 9.2 (Plano de fornecimento) que irão compor a pontuação da proposta técnica? Ainda no item 9 do PB é exigido um “PB” da licitante com um projeto arquitetônico do Centro. Trata-se de um projeto em planta baixa e 3D? Ainda no 9 do Anexo I, exige-se o “projeto geral detalhado das salas do Centro”, outrossim, que projeto o item se refere? Projeto arquitetônico? Civil? De soluções? De processos/rotinas?
- Ainda no projeto básico exigido, o último item exige que a empresa participante informe o cronograma físico-financeiro a ser adotado, porém, o mesmo já não encontra-se detalhado por esse órgão no próprio edital (Anexo II)? Não é possível que a empresa faça seu planejamento se adequando ao mesmo já previsto por V. Sas? Há possibilidade de alteração do mesmo?
- O serviço de sensoriamento meteorológico consiste tão somente no fornecimento e integração do sistema de detecção de inundação pré-existente, correto? (Item 8 do PB)
- Os valores da planilha encontram-se somados erroneamente. Qual valor devemos considerar?
- Será permitida a formação direta de SPE exclusiva na prestação do serviço ao invés de consórcio? Caso positivo, quais documentos serão necessários apresentar para o caso de pessoa física participante da SPE?
- Tendo em vista que o Centro ainda não começou a ser construído e o avanço que se dá no mercado de tecnologia, seja em valores seja em soluções, pergunta-se: como se dará o reajuste dos preços da proposta vencedora previstos, quando da efetiva realização dos serviços ora licitados no presente?

RESPOSTAS AO 1º QUESTIONAMENTO:

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos, conforme entendimentos com a equipe técnica:

- 1) Conforme previsto no edital e seus anexos, toda a infraestrutura de comunicação e alimentação das câmeras será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Niterói. Caberá à proponente o fornecimento e a instalação das caixas herméticas e da conexão destas às câmeras;

- 2) A garantia passará a contar a partir da aceitação formal dos itens entregues;
- 3) A manutenção dos softwares, assim como de todos os itens fornecidos para este edital, devem ter garantia de 12 meses à partir da sua aceitação formal. O acesso a código fonte deve ser através de SDK ofertado conforme previsto neste edital e seus anexos;
- 4) Para a especificação, favor verificar item 23 do Anexo III deste edital. Para efeito de orçamento, as câmeras fixas e móveis devem ser contabilizadas no item 3.5 "Camera Externa com Caixas Herméticas" da Planilha Orçamentária de Preços conforme Anexo IV;
- 5) A operação do sistema será desde seu princípio realizada por equipe própria da Prefeitura Municipal de Niterói. Favor verificar entendimento do alcance dos serviços de Operação Assistida descrito neste edital e seus anexos. A licença de uso do sistema é por tempo indeterminado. Este processo trata da aquisição definitiva de Sistema para implantação do Programa Niterói Mais Segura. A garantia dos serviços, equipamentos e software deve ser de 12 meses a partir da aceitação formal destes itens.
- 6) O projeto básico mencionado no item 9 do Anexo I trata da Descrição da Solução Técnica prevista no item I.4 do Plano de Fornecimento. O projeto arquitetônico do Centro já está contemplado no edital e seus anexos e deve ser ratificado pela Proponente, incluindo a descrição dos serviços de adequação do Centro (projeto geral detalhado das Salas do Centro), infraestrutura, cabeamento, mobiliário, etc., fornecendo um Centro Integrado de Segurança Pública inteiramente mobiliado e equipado para uso.
- 7) Com relação ao cronograma físico-financeiro, em seu Anexo II é apresentada a distribuição prevista para pagamentos (cronograma financeiro). É desejado que associado a isto seja entregue um cronograma físico, refletindo as atividades principais de projeto, principais marcos e entregas previstas tomando como base o fluxo proposto em seu Anexo II;
- 8) O Sistema de Detecção de Inundação tem como premissa a integração das informações geradas pelos sensores listados no edital e seus anexos ao Sistema de Gestão de Incidentes, permitindo ações coordenadas e antecipadas em casos de risco detectados pelas regras de sistema a serem implantadas pela Proponente;
- 9) Para todos os efeitos, devem ser considerados os preços unitários para cada um dos itens propostos;
- 10) As formas de associação são aquelas previstas no edital e seus anexos.
- 11) A forma de reajuste é conforme previsto no edital e seus anexos.

2º QUESTIONAMENTO:

1 -O edital pede que se faça uma planta arquitetônica do Centro de Operações, porém entendemos que a mesma já vem prevista no próprio Anexo I, portanto gostaríamos que fosse melhor explicitado que tipo de planta se requer, até pelo fato de ser essa uma obrigação inerente ao responsável pela CONSTRUÇÃO, e não pelo fornecedor tecnológico.

2 – Ainda sobre a construção de plantas técnicas, faz-se a exigência de planta elétrica, no entanto, torna-se impossível de fazê-lo sem a disponibilização da planta baixa do centro que ainda encontra-se na fundação, ou seja, nem mesmo uma visita técnica torna-se possível realizar. Ou seja, independente da planta arquitetônica que acompanha o edital, uma vez que a construção do Centro de Operações foi objeto de licitação, há possibilidade de disponibilizar a planta baixa do mesmo, uma vez ser essa fundamental para se definir como serão ajustados os pontos elétricos, localização de tomadas (chão, parede etc.)?

3 – Sobre a planta de ar condicionado, torna-se impossível prever em planta arquitetônica como o mesmo se dará se ao menos é informado a cubagem do ambiente que se pretende refrigerar. Daí, pergunta-se mais uma vez: Aonde poderá ser retirada a planta baixa do ambiente completo e qual a cubagem de cada “compartimento”?

4 – Sobre a planta de rede lógica, além da necessidade de uma planta baixa técnica para que se faça a correta aferição e estrutura do Centro de Operações, algumas informações são fundamentais para que se preveja tal tipo de projeto, tais como localização pré-determinada de aonde o contratante deseja cada ponto, aonde se encontrarão os racks (Patch panel/Switch/Roteadores/Servidores), saídas verticais e horizontais para eletroduto em eletrocalha (cruzamento de.), altura padronizada das tomadas, passagens de viga etc. Tais informações deverão constar da planta baixa que certamente acompanha o processo de construção do Centro.

Todos esses elementos são inerentes ao processo de construção do Centro, que como dito acima, não encontra-se construído, impossível que se realize tais projetos sem essas informações mínimas.

RESPOSTAS AO 2º QUESTIONAMENTO:

1) O edital não solicita uma planta arquitetônica e sim um Projeto Arquitetônico. O projeto arquitetônico do Centro já foi inicialmente proposto e está contemplado no edital e seus anexos e deve ser ratificado pela Proponente, incluindo a descrição dos serviços de adequação do Centro, infraestrutura, cabeamento, mobiliário, etc.

2) O edital não solicita uma planta elétrica e sim serviços de instalação de rede elétrica e lógica completa para o Centro Integrado de Segurança Pública. Em sua proposta deve ser detalhado quais são os serviços, materiais e equipamentos necessários para o correto funcionamento do CISP em função da solução ofertada considerando o layout sugerido.

3) O edital não solicita uma planta de ar condicionado e sim informações sobre o sistema de ar condicionado para o Centro Integrado de Segurança Pública. Em função do escopo do atual processo de construção do CISP, deve ser desconsiderada a necessidade de apresentação de informações sobre o sistema de ar condicionado.

4) O edital não solicita uma planta de rede lógica e sim serviços de instalação de rede lógica completa para o Centro Integrado de Segurança Pública. Em sua proposta deve ser detalhado quais são os serviços, materiais e equipamentos necessários para o correto funcionamento do

CISP em função da solução ofertada considerando o layout sugerido. Considere a localização de cada ponto (estação de trabalho, mesa de reunião, etc.) conforme sugerido no layout constante do edital e seus anexos. Para efeito de dimensionamento, considerar que o DataCenter onde ficará toda infraestrutura de servidores e ambiente de rede ficará em um piso exatamente acima do CISP e que os shsfts de comunicação estão localizados logo ao lado da escada principal de acesso (conforme layout apresentado). Todas as especificações sobre os serviços de adequação, incluindo elétrica e lógica encontram-se na seção 1 do Anexo III do referido edital.

6)COMTEX IND. E COM., IMP.E EXPORTAÇÃO S/A

QUESTIONAMENTOS: EM ANEXO.

RESPOSTAS:

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos, conforme entendimentos com a equipe técnica:

1) Sim, está correto o entendimento.

2) Sim, está correto o entendimento.

3) A arquitetura da solução para a integração das 50 câmeras existentes deve fazer parte da Solução Técnica a ser apresentada na Proposta Técnica. A previsão de necessidade de licenciamento, hardware ou qualquer outro serviço para integração é dependente da solução a ser ofertada. Para efeito de apresentação de preços, os valores associados à esta solução devem ser apresentados no item 3.6 "Serviços de Integração de câmeras de trânsito".

4) As câmeras existentes são digitais da marca HIKVISION – IR IP66 – Color Camera.

5) Para o item 3.5 do Anexo IV em questão, favor considerar todos os preços associados a câmeras fixas e móveis, com as respectivas caixas herméticas, apresentando em seu campo "Preço Unitário" o valor médio por câmera fornecida.